



**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO**

**REGULAMENTO INTERNO
DA INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA
DO CENTRO DE INOVAÇÃO INOVAFAPTO**



**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO**

Considerando que:

- i. A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico - Fapto detém 20 anos de existência, e possui como missão elaborar, organizar e apoiar atividades em todas as áreas do conhecimento por meio da gestão e do desenvolvimento de projetos inovadores e parcerias de sucesso;
- ii. A Fapto possui como visão ser referência em projetos de excelência, consolidando-se como uma instituição inovadora e socialmente responsável;
- iii. A Fapto possui como valores: inovação - criatividade e vontade de empreender; excelência - no atendimento a pessoas e projetos; eficiência - foco em resultados e produtividade; compromisso - compartilhamento e participação conjunta; ética - integridade e transparência nas ações;
- iv. As áreas de atuação de Fapto abrangem os múltiplos setores do agronegócio, educação, meio ambiente, saúde, social, tecnologia da inovação, dentre outros;
- v. A partir de 2023 iniciou a implementação do Centro de Inovação InovaFapto, visando o desenvolvimento e fomento do ecossistema de inovação da região de Palmas e do Estado do Tocantins;

Este regulamento estabelece os princípios, normas e diretrizes para a gestão e condução da incubação de empresas, garantindo o alinhamento com os objetivos institucionais do Centro de Inovação InovaFapto da Fapto, e sua missão de incentivar a inovação e a responsabilidade social.

Capítulo I

Das disposições gerais

Artigo 1º

Âmbito

O presente regulamento visa definir os procedimentos de funcionamento e adesão à Incubadora de Empresas do Centro de Inovação InovaFapto, doravante identificada como Incubadora InovaFapto.

Artigo 2º

Entidade Gestora

A Entidade Gestora da incubadora é a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - Fapto através do Centro de Inovação InovaFapto, empresa de direito privado sem fins lucrativos.

Artigo 3º

Objetivos e Missão da Incubadora

A missão da Incubadora InovaFapto é estimular e prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador, intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação, tendo por premissas as práticas do CERNE, cabendo-lhe, dentre outras atividades:

- a) Incubar empresas de base tecnológica;
- b) Estimular o empreendedorismo para inovação;
- c) Desenvolver o programa de incubação de empresas de base tecnológica em conexão com empresas;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO

- d) Captar recursos financeiros não reembolsáveis para execução de projetos de PD&I;
- e) Executar outros programas ou projetos pertinentes;
- f) Criar um ambiente de incubação com potencial de gerar oportunidades para novos empreendimentos de base tecnológica;
- g) Contribuir para a capacitação e qualificação de novos empreendedores, preparando-os para gerenciar o seu próprio negócio de base tecnológica;
- h) Possibilitar aos empreendimentos a utilização dos serviços, da infraestrutura e do espaço da Incubadora, mediante objetivos, obrigações e condições estabelecidas em instrumento jurídico próprio;
- i) Ser espaço de práticas modernas de ensino, pesquisa e extensão vinculadas ao empreendedorismo, difusão tecnológica, desenvolvimento e inovação;

Artigo 4º

Público alvo

A Incubadora InovaFapto dirige-se a empresas nascentes de base tecnológica ...

Artigo 5º

Processo de Incubação

O processo de Incubação compreende o período de no máximo 14 meses, onde as empresas incubadas atuarão no desenvolvimento de produtos e serviços.

Capítulo II

Localização, Instalações, Serviços e Equipe de Gestão

Artigo 7º

Localização

A incubadora situa-se na Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins, localizada na Orla 14 - Praia da Graciosa, Av. Parque, QI 04, Lote 03 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77026-035.

Artigo 8º

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO
Instalações

A Incubadora disponibiliza as seguintes instalações, por meio de contrato de incubação, com valores acordados entre as partes. Em função da disponibilidade e do fluxo de utilização das mesmas:

- a) Um espaço físico de Incubação;
- b) Um Centro de Inovação composto por um InovaLab, Espaço Maker, Coworking;
- c) Um parque de estacionamento com acesso direto ligando ainda a uma zona de cargas e descargas, de acesso restrito.

Artigo 9º

Apoio e Serviços

1. A Incubadora disponibiliza um conjunto de serviços às empresas incubadas, conforme fase do processo de incubação em que se encontram.

2. O apoio e serviços mencionados correspondem essencialmente:

a) Serviços Básicos Gerais:

- i. Apoio no desenvolvimento da empresa;
- ii. Promoção de contato com investidores e com as entidades parceiras do Centro de Inovação InovaFapto;
- iii. Ações de formação;
- iv. Gestão das autorizações de acesso às instalações;
- v. Segurança e vigilância geral das instalações;
- vi. Limpeza geral das instalações (espaços comuns);
- vii. Internet ativa;
- viii. Gestão de entrada e saída de correio;

b) Serviços Avançados:

- i. Rede de mentoria, consultoria e capacitação;
- ii. Equipe de apoio nas áreas relacionadas com o negócio;
- iii. Apoio no acesso a fontes de financiamento;
- iv. Interligação com entidades de interesse para o negócio, mediante acesso a uma rede de parceiros;

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO**

Artigo 10º

Equipe de Negócios

A Incubadora conta com uma equipe de negócios responsável pelos serviços e pelo acompanhamento da empresa e do empreendedor, assim como na gestão das instalações.

Capítulo III

Instalação dos Empreendedores na Incubadora

Artigo 11º

Contrato

Será celebrado um Contrato de Incubação entre a Incubadora e a empresa instalada, que possibilita a utilização dos espaços, assim como o acesso aos apoios e serviços, segundo as condições estabelecidas.

Artigo 12º

Acordo de confidencialidade

1. A Incubadora compromete-se, durante a vigência da relação iniciada no âmbito da admissão a:

a) Conservar e proteger todas as informações com caráter confidencial que lhe são fornecidas pelos empreendedores no âmbito do projeto a desenvolver na Incubadora;

b) Não utilizar as informações confidenciais com outro fim que não seja a prossecução dos objetivos do projeto e que decorra da própria natureza e obrigação de reporte da Incubadora;

c) Guardar sigilo sobre toda a informação e documentação técnica e não técnica ou outra de matéria confidencial que tenha conhecimento em razão do contrato a celebrar, exceto para as restantes partes envolvidas no ciclo de incubação.

2. Todas as informações confidenciais são pertencentes às empresas e deverão ser-lhe restituídas logo que for solicitado, podendo ser guardada cópia para questões de registro e arquivo.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO**

3. A Incubadora de Empresas, vinculada ao Centro de Inovação InovaFapto, compromete-se a respeitar e garantir a proteção dos dados pessoais dos incubados, colaboradores e parceiros, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD). Todos os dados fornecidos à incubadora serão coletados, tratados, armazenados e utilizados exclusivamente para finalidades relacionadas ao desenvolvimento, suporte e avaliação dos projetos incubados, assegurando a privacidade e a segurança dos titulares dos dados.

4. Por outro lado, a empresa incubada compromete-se, durante a vigência da relação iniciada no âmbito da Incubadora, a fornecer informações para a divulgação e promoção da sua atividade pela Incubadora e a participar ativamente nas ações de divulgação e promoção organizadas pela Incubadora.

Diretor Geral da Fapto
Centro de Inovação InovaFapto
Incubadora InovaFapto